



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.637/2023

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 196/2022, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Inclui no Anexo I da Lei n.º 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, o “Dia Municipal dos Profissionais de Costura”.

Art. 1º – Fica instituído no Município de Vitória o “Dia Municipal dos Profissionais de Costura”, a ser comemorado, anualmente, em 25 de maio, acrescentando-a no Anexo I da Lei n.º 9.278/2018, com a seguinte redação:

MAIO	
25 de maio	Dia Municipal dos Profissionais de Costura

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, em 19 de maio de 2023.

Leandro Piquet Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO

